

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025
EDITAL/ATA

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, torna público para o conhecimento que será realizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inc. IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 500 HORAS DA MÁQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 313 GC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃOS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dessa forma, a luz do art. 37, XXI da Constituição Federal, a contratação direta pretendida só se legitima diante das hipóteses de licitação dispensável ou de inexigibilidade, respectivamente previstas no art. 74 e 75 da Lei Nacional de Licitações.

Vejamos o que traz MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO sobre a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

Dessa forma, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se justificada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a esse Edital.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR:

O presente serviço será realizado junto a empresa Paraná Equipamentos “PESA” concessionária da marca Caterpillar autorizada para prestação dos serviços de revisão, conforme declaração de exclusividade anexada ao processo.

O manual da máquina contempla que a revisão para manutenção da garantia deve ser realizada em concessionária autorizada, razão pela qual a empresa acima citada foi escolhida, tendo em vista que está localizada em distância mais próxima ao Município e é autorizada exclusiva pelo fabricante no estado de SC para realização dos serviços de revisão, conforme comprovação em anexo.

Portanto, a escolha da contratada se dá em virtude da necessidade de assegurar a garantia da máquina concedida pela fabricante, motivo pelo qual devem ser realizadas todas as revisões junto a concessionária autorizada que detém corpo técnico treinado e especializado para proceder os serviços que se fazem necessários.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está de acordo com o orçamento encaminhado pela empresa a ser contratada, e o valor é justo e compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços prevista no formulário de pesquisa realizado pela secretaria demandante em anexo, verificando-se assim a compatibilidade do preço com o mercado, conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S. A

CNPJ: 76.527.951.0008-51

ENDEREÇO: Acesso Plinio Arlindo de Nes, 3602133-D, Eldorado, Chapecó-SC, CEP 89.810-300.

ITENS/QUANTIDADE:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	REVISÃO PREVENTIVA DE MÁQUINA PESADA PESADA	HORAS	4,20	310,00	1.302,00
2	KILOMETRAGEM PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE MÁQUINA PESADA.	UNIDADE	1,00	647,00	647,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ação: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria dos Transportes

Ref. 317

DA EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será agendada pela Secretaria Requisitante.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, ou solicitação da Secretaria, sendo a Contratada informada através de e-mail.

A contratada deverá fornecer orçamento prévio relacionando os serviços e as peças utilizadas na revisão.

A execução poderá apenas ser realizada após aprovação pela Secretaria do orçamento encaminhado.

FISCALIZAÇÃO: Fica designado o servidor Ivo Bogorny, para fiscalizar e acompanhar a contratação decorrente deste termo:



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

Após a ratificação do processo será emitida a Ordem de Compra para que ocorra o fornecimento do objeto.

O Aceite da Nota de Empenho/Ordem de compra, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota/Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma legislação.

DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados até dez dias após a execução de cada serviço e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapiranga/SC.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

Além disso, será observado nesse processo o estabelecido no art. 70 do Decreto 229/2024 deste Município:



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Art. 70. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo:

[...] II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

V - certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal se o fornecedor for domiciliado no Município de Itapiranga;

VI - declaração de cumprimento do disposto no [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#) de 1988.

Assim sendo, a contratada demonstrou habilmente toda a sua regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade conforme descrito abaixo:

- ✓ CNPJ;
- ✓ Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal;
- ✓ Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual;
- ✓ Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal;
- ✓ Certidão FGTS;
- ✓ Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Demais documentos pertinentes a presente contratação.

DA RATIFICAÇÃO:

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover sua RATIFICAÇÃO.

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Formalização de Demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



- ✓ Requisição ao Compras;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Orçamentos;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Documentos de habilitação;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Jurídico.

Itapiranga, SC, 07 de agosto de 2025.

Gilmar José Kunst
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Janete Frantz Baumann
Agente de Contratação

Nadir Teresinha Etges
Equipe de apoio

Jarline Hofer
Equipe de apoio



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

